

ANEXO ÚNICO  
PROGRESSÃO NA CARREIRA DE SERVIDOR DA SSP

CARGO: Perito Criminal 3<sup>a</sup> Classe

CPF	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
***.375.951 -**	PRISCILA ELENA RODRIGUES	II	III	01/12/2024

Protocolo 533600

PORTARIA N° 439, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 23.772 - Suplemento; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n° 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI n° 202500016000937, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI n° 69220074) e o Parecer Conclusivo (SEI n° 69220079) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n° 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA, inscrito no CPF n° \*\*\*.067.301-\*\*, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 14 de janeiro de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI n° 72692638) e termo de efetivo exercício (SEI n° 69314636).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533604

PORTARIA N° 438, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 23.772 - Suplemento; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n° 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI n° 202500016000205, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI n° 68973976) e o Parecer Conclusivo (SEI n° 68973977) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n° 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ITACIRON LUZ AZEREDO JÚNIOR, inscrito no CPF n° \*\*\*.128.111-\*\*, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 31 de outubro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI n° 69394335) e termo de efetivo exercício (SEI n° 69100413).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 533608

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 197/2025-PM (73067687)	
Processo	20250002001726
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48					
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73					
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91					
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00					
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71					
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48					
	G	Município de Marzagão-Goiás	CNPJ: 01.174.580/0001-04					
	Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 197/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029						
Perfectibilização do ajuste	Data da assinatura do Secretário da Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 197/2025-PM							
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 29 de abril de 2025.								
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás								

Protocolo 533450

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 200/2025-CBM (73279520)								
Processo	202500011012806							
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorristismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.							
Partícipes Signatários								
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48					
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73					
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91					
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00					
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPPGO)	CNPJ: 29.394.729/0001-71					
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTCGO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48					
	G	Município de Jovilândia-Goiás	CNPJ: 02.029.957/0001-96					
	Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 200/2025-CBM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029						
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 200/2025-CBM							
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 30 de abril de 2025.								
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás								

Protocolo 533459

**EXTRATO DA PORTARIA N. 426/2025/SSP****Assunto:** Instaura processo administrativo de responsabilização de fornecedores - PAF.**Referência:** Processo n.º 202200016003391.**Dispositivos Legais:** IN n.º 003/2021 - CGE, alterada pela IN n.º 03/2022 - CGE, Lei federal n.º 8.666/1993, Lei federal n.º 14.133/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto federal n.º 10.024/2019, Lei estadual n.º 17.928/2012, Lei estadual n.º 13.800/2001, Decreto estadual n.º 10.207/2023, Decreto estadual n.º 9.572/2019 e artigo 191, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021.**Síntese do Fato:** A empresa, em tese, descumpriu parcialmente os termos do contrato firmado.**Designada:** Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores da SSP.**Autoridade Instauradora:** Renato Brum dos Santos - Secretário de Estado da Segurança Pública.**Data do Extrato da Portaria:** 28/04/2025.**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 533582

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 154/2025-CBM (71533824)			
Processo	202500011006915		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorristismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		